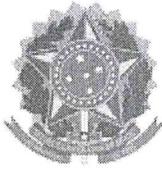




1223494

328507/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 3386/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 15 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 357/2020. Câmara dos Deputados.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1215 (1203061), dessa procedência, que trata do Requerimento de Informação nº 357/2020 (1203062), de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, para informar que a demanda foi objeto de análise da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, a qual se manifestou por intermédio do Ofício nº 660/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (1223884). Assim, encaminho as informações para conhecimento e prosseguimento.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ANEXOS

- I - Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 1215 (1203061);
- II - Requerimento de Informação nº 357/2020 (1203062); e
- III - Ofício nº 660/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (1223884).



Documento assinado eletronicamente por **Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 18/06/2020, às 17:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1223494 e o código CRC 3C2A4A89.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 328507/2020

SEI nº 1223494

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1223884

328507/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

OFÍCIO N.º 660/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH

Brasília, 15 de junho de 2020.

À Senhora,
Elizabeth Carneiro
Chefe de Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 357/2020. Câmara dos Deputados.

1. Em resposta ao Ofício 926 (1204314), com o Requerimento de Informação nº 357/2020 (1203062), de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que requer informações sobre as medidas adotadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres durante a situação de emergência decorrente do Covid-19, esta Secretaria esclarece que, conforme o Decreto nº 10.174/19, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, desempenha fundamental papel de articulação no desenvolvimento de ações que garantam atenção à mulher em situação de violência, valendo a pena descrever as ações que se encontram em fase de formulação e execução, conforme a seguir:

2. **O Programa Mulher Segura e Protegida**, em execução, reformulado por meio do Decreto nº 10.112/2019, que ampliou o alcance da implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no país.

3. **O Programa Salve uma Mulher**, em execução, que contempla a realização de ações de sensibilização, campanhas e capacitação de voluntários, por meio de agentes públicos e privados.

4. **O Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio**, que promove diretrizes de combate e prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, monitorando, articulando e promovendo a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento humanizado e qualificado, por meio da rede de atendimento à mulher. Importante ressaltar que havia previsão para o lançamento do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio em março de 2020, que foi sobreposto em razão da pandemia e da necessidade de se operacionalizar plano específico para o contexto de crise sanitária.

5. **O Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres - Pacto pelas Mulheres**. Os pactuantes se comprometem a trabalhar para o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência e proposição de políticas de geração de renda para essas mulheres, bem como medidas para a promoção da paz familiar, programas educativos de prevenção à violência contra a mulher e de ressocialização do agressor, além de protocolos de atendimento às vítimas de violência no exterior e para os agentes de segurança pública e políticas de combate ao tráfico internacional de mulheres.

6. Ainda sob a perspectiva da prevenção à violência contra a mulher, cita-se a expansão do **Projeto Maria da Penha vai à Escola** do TJDF, com o objetivo de promover, em conjunto, a

divulgação da Lei Maria da Penha no âmbito das escolas públicas e realizar ações de prevenção à violência contra meninas e mulheres.

7. Cumpre ressaltar que o mundo vive um momento atípico em função da pandemia do Coronavírus. O isolamento social é a medida indicada para contenção da crise sanitária, por outro lado, a ruptura da rede social e protetiva da mulher e o acesso reduzido a serviços da rede acirrou o risco de violência doméstica.

8. Deste modo, visando combater o aumento dos índices de violência contra as mulheres no contexto do distanciamento e isolamento sociais decorrentes da pandemia do novo coronavírus, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) lançou o ***“Plano de Contingência da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres no contexto de COVID-19”***, no qual são elencadas uma série de ações com diversos atores da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, de forma a garantir os direitos e a proteção das mulheres em situação de violência.

9. O Plano de Contingência tem como objetivo fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de isolamento social e confinamento, que pode levar ao aumento de casos de violência contra as mulheres. O Plano prevê ações em quatro eixos, a saber: Prevenção (campanhas de conscientização e materiais informativos); Combate (fortalecimento da Lei Maria da Penha e responsabilização dos agressores); Garantia de Direitos (cumprimento de tratados e recomendações internacionais de direitos das mulheres); Assistência (fortalecimento da Rede de Atendimento).

10. Entre as diversas ações previstas nos quatro eixos estruturantes do Plano (Combate, Prevenção, Assistência e Garantia de Direitos), algumas já foram finalizadas (ou se encontram em fase final de implementação) e várias estão em execução.

Tabela: Ações Implementadas do Plano Nacional de Contingência à Violência Doméstica e Familiar durante a Pandemia de COVID-19

EIXO DA PREVENÇÃO

- Publicação de duas cartilhas (uma sobre os serviços da rede de atendimento e outra sobre o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher), disponíveis na página da SNPM (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navgue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1>).
- Realização da Campanha Vigilância Solidária, que tem o objetivo de sensibilizar vizinhos para o combate à violência contra a mulher, em parceria com a Confederação Nacional dos Síndicos e a Associação Brasileira de Síndicos e Síndicos Profissionais (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/ministerio-realiza-acao-de-enfrentamento-a-violencia-em-condominios>).
- Realização da campanha de conscientização e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto da pandemia, informando o Ligue 180 como canal de denúncias. (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/denuncie-a-violencia-domestica-1/facebook-e-instagram>).
- Parceria no Programa Você Não Está Sozinha, com o Instituto Avon e outras 10 instituições da sociedade civil e do poder público. A iniciativa é uma resposta ao aumento de casos de violência doméstica durante o período de quarentena adotado para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil. <http://www.vocenaoestasozinha.org/>

EIXO DO COMBATE

- Articulação com as Coordenadorias de Violência Doméstica contra a Mulher dos Tribunais de Justiça para levantamento de informações sobre medidas protetivas de urgência e para viabilização da comunicação e concessão de MPUs por meio eletrônico (para informações adicionais, vide itens “c”; “e”, do Plano).
- Criação de Grupo de Trabalho “Ocorrências Policiais e Medidas Protetivas de Urgência On-line”, com a participação dos segmentos da segurança pública e do sistema de justiça.
- Criação do aplicativo Direitos Humanos BR, disponível para celulares com sistemas Android e iOS, que viabiliza denúncias on-line de violência contra as mulheres no Ligue 180.
- Realização de reuniões da SNPM e da Ouvidoria de Direitos Humanos com a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres do Distrito do Federal, visando à discussão de projeto-piloto para inclusão dos organismos de políticas para as mulheres no fluxo de denúncias do Ligue 180.
- Divulgação e disponibilização de dados relativos à violação de direitos das mulheres do Ligue 180, de forma a subsidiar as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. <https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/indicadores>
- Assinatura de acordo de cooperação técnica com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para o encaminhamento de denúncias referentes a violações dos direitos humanos (entre elas, a violência contra as mulheres) que estejam relacionadas às atribuições do Ministério Público durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

EIXO DA GARANTIA DE DIREITOS

- Elaboração de recomendações para as gestoras dos organismos de políticas para as mulheres quanto a ações de enfrentamento à violência contra as mulheres durante a pandemia. https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/ministerio-recomenda-que-organismos-de-politicas-para-mulheres-nao-paralisem-atendimento/SEI_MDH1136114.pdf
- Realização de reuniões com as gestoras de políticas para as mulheres, com o objetivo de estimular a realização de ações de enfrentamento à violência contra a mulher, monitorar políticas públicas e promover a troca de experiências. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-realiza-reunioes-com-gestoras-municipais-de-politicas-para-as-mulheres>.

EIXO DA ASSISTÊNCIA

- Criação de Grupo de Trabalho para a instituição de diretrizes e instrumento normativo de constituição da Rede Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em parceria com o COCEVID, COPEVID, CONDEGE, CONCPC e CNCG.
- Elaboração da nota técnica “Recomendações para os Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de Violência no Contexto da Pandemia de Covid-19”, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de estratégias e adoção de medidas que possam auxiliar na manutenção dos atendimentos dos serviços no contexto do surto de COVID-19 (ofício encaminhado aos OPMs).
- Elaboração da nota técnica conjunta sobre o “Atendimento na Rede Socioassistencial a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Contexto da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”, em parceria com o Ministério da Cidadania. O documento visa orientar os gestores e trabalhadores do SUAS quanto à organização dos serviços e o funcionamento das unidades da rede socioassistencial nos territórios para garantir a oferta de proteção social às mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar (acolhidas ou não) no presente cenário, principalmente os Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as Unidades de Acolhimento

[\(http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-86-atendimento-de-mulheres-vitimas-de-violencia-no-suas-durante-a-pandemia/\)](http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-86-atendimento-de-mulheres-vitimas-de-violencia-no-suas-durante-a-pandemia/)

- Elaboração da nota técnica conjunta (MMFDH e Ministério da Cidadania) “Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional”, que tem por objetivo orientar gestores da Assistência Social e profissionais que atuam em serviços de acolhimento (coordenação, equipes de referência e de cuidados diretos) quanto à atenção necessária ao ambiente, à organização do serviço e aos cuidados com os acolhidos - em especial quando se tratar de grupos mais vulneráveis aos efeitos da doença - de modo a preservar a saúde dos acolhidos e profissionais que atuam nos serviços, bem como colaborar na prevenção do agravamento da emergência em saúde pública no país.
- Curso de Inauguração da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Distrito Federal, realizado entre 01 e 5 de junho, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e com o Banco Mundial. <http://www.ssp.df.gov.br/pcdf-realiza-capacitacao-para-servidores-da-deam-ii/>
- Realização do Webnário “Políticas Públicas de Prevenção à Violência contra as Mulheres: o que funciona e o que não funciona”, em parceria com o Banco Mundial. <https://bityli.com/HOOaa>
- Realização do Curso “Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante o Isolamento Social”, disponível na Plataforma Edulivre a par, em parceria com o TJDFT. <https://www.edulivre.org.br/opportunities/detalhes/428/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-durante-a-pandemia/logged/1093627>
- Curso de Inauguração da segunda Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Distrito Federal, realizado entre 01 e 5 de junho, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e com o Banco Mundial. <http://www.ssp.df.gov.br/pcdf-realiza-capacitacao-para-servidores-da-deam-ii/>
- Realização do Webnário “Políticas Públicas de Prevenção à Violência contra as Mulheres: o que funciona e o que não funciona”, em parceria com o Banco Mundial. <https://bityli.com/HOOaa>
- Realização do Curso “Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante o Isolamento Social”, disponível na Plataforma Edulivre a par, em parceria com o TJDFT. <https://www.edulivre.org.br/opportunities/detalhes/428/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres-durante-a-pandemia/logged/1093627>

11. Conforme mencionado acima, o MMFDH lançou o Plano Nacional de Contingência da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres durante a pandemia de COVID-19. Muitas das iniciativas em andamento no referido Plano fazem parte de um instrumento mais amplo de política pública, a saber o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. Similarmente ao Plano de Contingência, o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio estará estruturado nos eixos da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: prevenção, combate, assistência, garantia de direitos, produção de dados e informações.

12. A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres reforça o compromisso com a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, e esclarece que o objetivo é combater essa violência em todas as suas vertentes, alcançando, principalmente, as mulheres invisibilizadas.

13. Por fim, esta Secretaria coloca-se à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Cristiane Rodrigues Britto

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 15/06/2020, às 12:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1223884** e o código CRC **3399E8BA**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 328507/2020

SEI nº 1223884

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 20272994
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , de 2020

(Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE)

Requer seja solicitado à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações quanto às medidas adotadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres durante a situação de emergência decorrente do Covid-19.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações quanto às medidas adotadas pela Pasta para o enfrentamento à violência contra as mulheres durante a situação de emergência decorrente do Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Em nosso País, a população feminina sofre violência a cada quatro minutos e em 43% dos casos acontecem dentro de casa, Com as medidas de isolamento e distanciamento social recomendadas para combater o novo coronavírus, a violência doméstica torna-se um desafio ainda maior.

Segundo levantamento da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, durante o isolamento, já houve um aumento de quase 9% no número de atendimentos no Brasil. Ainda de acordo com a ONG Bem Querer Mulher, enquanto na semana passada sete pessoas morriam por conta do coronavírus em São Paulo, cinco mulheres eram vítimas de feminicídio no mesmo estado.

Apresentação 13/04/2020 22:23

RIC n.357/2020





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para Daniela Grelin, diretora-executiva do Instituto Avon: "Para muitas mulheres e meninas, o confinamento pode aumentar a frequência e gravidade dos episódios de violência doméstica, em todas as suas formas (...) Precisamos redobrar o apoio a estas mulheres, para quem a casa, longe de ser um lar seguro, é o espaço em que está mais exposta ao risco. Queremos mostrar que elas não estão sozinhas."

Conforme apontado pelas jornalistas do Catarinas¹, as pesquisas que mostram que a violência doméstica se agrava em momentos de crise econômica: os homens desempregados, depressivos, alcoolizados sem saída para arcar com as responsabilidades domésticas descontam na família de forma agressiva. Enquanto a França e Itália já veiculam campanhas para combater a violência doméstica durante a quarentena, no Brasil nada ainda foi feito.

Para reforço da dotação orçamentária do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a Medida Provisória nº 942, de 1 de abril de 2020, destinou R\$ 45 milhões na ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00109/2020 ME, tais recursos serão gastos na realização de campanhas de sensibilização voltadas especificamente para as pessoas idosas e com deficiência, povos e comunidades tradicionais e profissionais que atuam nas políticas públicas destinadas a esses públicos; na produção de materiais informativos e formativos para promoção da saúde emocional dos mais vulneráveis diante da possibilidade de redução da convivência familiar e comunitária por período ainda indefinido; o abastecimento com gêneros alimentícios e higiene dos povos e comunidades tradicionais; e na atuação, por meio dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, junto aos municípios e organizações da sociedade civil, notadamente nas instituições de longa permanência, na fiscalização do correto funcionamento e nos cuidados para com a pessoa idosa nesses estabelecimentos.

Considerando a importância de todas essas ações, mas reforçando também o necessário cuidado com as mulheres, consideramos fundamental buscar

¹ https://catarinas.info/o-carcere-feminino-do-coronavirus/?fbclid=IwAR2g65bhh_F8KtB24lLzZQwWCt9GVL7jVsdcY3ixDmSZ6gstyE84wQ-iF1s





CÂMARA DOS DEPUTADOS

informações junto ao Ministério acerca das medidas a serem por ele adotadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres durante a de emergência decorrente do Covid-19.

Sala das Sessões, ____ de abril de 2020.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Coordenadora da Bancada Feminina

Apresentação: 13/04/2020 22:23

RIC n.357/2020



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1215

Brasília, 5 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 357/2020	Professora Dorinha Seabra Rezende

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-ZMEY-SBUP-BDCO-ZCQO.